PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.961 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.961, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Travessa Novo Horizonte, s/n, Lote 51, Quadra 02, esquina com Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Travessa Novo Horizonte, medindo 08,70 metros; a Oeste, com Cristina Silva Santos (Lote 50), medindo 19,20 metros; ao Norte, com Dayana Ribeiro Queiroz (Lote 35), medindo 05,70 metros; e a Leste, com Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, medindo 20,20 metros, com uma área total de 140,65m²",*** em favor de CLAUDIONOR ESCORCIO DE SOUZA, CPF nº 691.403.322-68, Processo Administrativo nº 0448/2018-SEHAB.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.961, de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.29 18:28:07 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 21.961 de setembro de 2023, de Claudionor Escorcio de Souza, CPF nº CPF nº 691.403.322-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.961, de 21 de setembro de 2023, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente ao confinante da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o confinante: *"a Oeste, com quem de direito (Lote 50), medindo 19,20 metros"* haja vista que o correto é: *"a Oeste, com Cristina Silva Santos (Lote-50)"* encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.12.29 18:29:16 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

]